CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 499
Rubrica

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA – CFQ.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 452
Rubrica

Ref.: Pedido de Esclarecimento – CONCORRÊNCIA nº 01/2017

NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.647/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 17º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, neste ato, representado por seu sócio presidente, Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, OAB/SP 128.341, vem nos termos do item 14 e subitem 14.5, do Edital da Concorrência supra, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**.

1 – Habilitação Jurídica:

Quanto ao item 6.1.1 do edital:

*"**6.1.1** Documentos relativos à Habilitação Jurídica"*

*A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva. Todos os documentos deverão estar registrados e averbados no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em **cuja base territorial estiver instalado o licitante."***

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA Fl. Nº 500 Rubrica

Primeiramente vale destacar que a sede da NWADV é localizada em São Paulo e sua estrutura completa conta com 39 (trinta e nove) filiais, localizadas em todos os Estados do Brasil.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA Fl. nº 453 Rubrica

Portanto, a apresentação de ***todas as alterações contratuais registradas em cada uma das 27 Seccionais da OAB***, nega vigência ao princípio da razoabilidade, haja vista que para atendimento do item 6.1.1 serão apresentados diversos documentos que não serão úteis à Comissão, como por exemplo, o contrato social e suas eventuais alterações registradas na OAB junto à Seccional do Acre ou do Paraná.

Pergunta-se: Para fins de cumprimento da exigência prevista no 6.1.1 poderá ser apresentada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhada de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, ***registrada na OAB da Seccional onde a Proponente mantém a sua sede***?

2 – Qualificação Econômico-Financeira

De acordo com o item 4, subitem 4.6.1.1.4, do Edital epigrafado, que dispõe:

> "*Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.*
>
> *(...)*
>
> *Somente serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou Órgão Equivalente. ;*". Grifou-se.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. Nº 501
Rubrica

Ocorre que, de acordo com o § 2º, do artigo 1º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, "***Ficam dispensados de autenticação os livros da escrituração contábil das pessoas jurídicas não sujeitas a registro em Juntas Comerciais***". Considerando, que as Sociedades de Advogado não estão sujeitas a registro nas juntas comercial, ***pedimos nos informar se apenas o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, acompanhadas de RECIBO DE ENTREGA e TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, obtidos via SPED CONTÁBIL, será suficiente para atender ao item editalício supramencionado***?

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 954
Rubrica

São Paulo/SP, 27 de junho de 2017.

NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 03.584.647/0001-04
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
OAB/SP 128.341